



INDICAÇÃO Nº

IND 6294/2015

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

L I D O
Em. 03/13/15
Mao
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER, a construção de passarela de pedestres na BR 040 em Santa Maria/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal, a construção de passarela de pedestres na BR 040 em Santa Maria/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Durante o evento Câmara em Movimento realizado na cidade de Santa Maria, no dia 25 de novembro, moradores da região reivindicaram a construção de passarela de pedestres na BR 040.

A BR 040 conta com um intenso tráfego de veículos, principalmente em horários de pico. Na referida via também circula um enorme número de pedestres, dentre eles diversas crianças. A construção da passarela de pedestre é essencial para a segurança dos moradores, já que o referido local é usado por trabalhadores e crianças que arriscam suas vidas diariamente fazendo sua travessia, por isso, a instalação da passarela irá oferecer mais conforto e segurança aos cidadãos que por ali transitam.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar da região.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2015.

CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 6294/2015
Folha Nº 01 FB

SECRETARIA LEGISLATIVA 0308-2015 11:12

4069



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 03/12/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 6294/2015
Folha Nº 02 FB